



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 38/2021
De 31 de Outubro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DO SR. MURILO MOTA
DE OLIVEIRA**

O **PREFEITO DA CIDADE DE MARUIM/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maruim/SE

Considerando o falecimento, em 30 de outubro de 2021, do Sr. Murilo Mota de Oliveira, ex-prefeito de Maruim;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Sr. Murilo Mota de Oliveira à população de Maruim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir de 31 de outubro de 2021, no Município de Maruim/SE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor MURILO MOTA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 31 de outubro de 2021.


GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal